

Anacleto Felipe de Amaral Costa,

Nascido no 06 de outubro...aos 9 anos já integrava um grupo de entretenimento musical e eventos denominado CURTISOM...Passaram-se os anos e no final de 1987 foi convidado pelo então parceiro de grupo Dr.Pádua Costa que assumia naquele período a direção artística da Rádio Campo Maior: o poder do povo!!...a citada rádio foi inaugurada em maio de 1987...dali ingressou no programa espaço juventude...com o passar dos anos em 1992 assumi a produção musical da Campo Maior AM 840khz e no mesmo ano tornou-se membro do sindicato do radialista...ACERT...em 1993 a rádio tinha como presidente Airton Lira...que fez o convite pra assumir a supervisão da AM 840khz...e fazendo mais um curso na radiodifusão e tornando-se afiliado a ABERT através da UNICEF...Ficando até o ano de 1996!!!...Repórter policial... Esportivo... Apresentador e DJ... Passei pela Sucesso FM do também radialista Claudinho Eloy...Fiz estagio na Rádio 100 na Capital Cearense...FM 97,1 do também radialista Ricardo Farias...piloto em gravações no estúdio Gravitec do diretor de programação da FM Cidade Fran Silveira...free lance na rádio Liberdade de Boa Viagem...mesmo tendo recebido convite do grupo Jangadeiro... À 11 anos integro o grupo Antena Centro FM com o programa romântico LOVE TIME no horário noturno e levando aos ouvintes o recado de um profissional que se diz: nem melhor... E nem pior...apenas diferente! Assim é o Amaral Costa!!!



Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2017 de 14 de Dezembro de 2017.

**CONCEDE A COMENDA FENELON
AUGUSTO CÂMARA AO SR. ANACLETO
FELIPE DE AMARAL COSTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. – Fica concedido ao Ilmo Senhor. **ANACLETO FELIPE DE AMARAL COSTA** a **COMENDA FENELON AUGUSTO CÂMARA**.

Art. 2º – A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 14 de dezembro de 2017.


Antonio François Saldanha da Silva

Presidente CMQ



Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

MENSAGEM

PROJETO DE DECRETO Nº 048/2017

Senhores Vereadores,

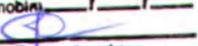
Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, submeto à análise e à superior deliberação desse Poder Legislativo **EM REGIME DE URGENCIA SIMPLES** o anexo Projeto de Decreto que **CONCEDE A COMENDA FENELON AUGUSTO CAMARA AO SR. ANACLETO FELIPE DE AMARAL COSTA** E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo exposto, solicito desde já o apoio dos membros integrantes deste honroso parlamento, para aprovação da matéria, EM REGIME DE URGENCIA SIMPLES.

Quixeramobim – Ceará, 22 de Novembro de 2017.


Francisco Idelbrando Rocha Ferreira
Vereador proponente

PROMULGAR
Quixeramobim, ____/____/____

Presidente

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
EM: ____/____/2017

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Quixeramobim

Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro

E-mail – cmq@cmquixeramobim.ce.gov.br

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 048/2017 de 13 de Dezembro de 2017.

CONCEDE A COMENDA FENELON AUGUSTO
CÂMARA AO SR. ANACLETO FELIPE DE
AMARAL COSTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. – Fica concedido ao Ilmo Senhor. **ANACLETO FELIPE DE AMARAL COSTA** a COMENDA FENELON AUGUSTO CÂMARA.

Art. 2º – A honraria a que se refere o artigo anterior deverá ser entregue ao homenageado em Sessão Solene pelo vereador proponente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Quixeramobim, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 13 de Dezembro de 2017.

Francisco Idelbrando Rocha Ferreira

Vereador Proponente